

LEI Nº 4.623 DE 22 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na LOA vigente, abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 240.444,64 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2013 (LOA), Lei nº. 4.537/2012, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 240.444,64 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), objetivando a inclusão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.01. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.01.10. Saúde

12.01.10.10.304. Vigilância Sanitária

12.01.10.10.304.00081. Sanidade Animal

12.01.10.10.304.00081.2.156.AUXILIO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS

3.3.50.41.00.0000 -

Contribuições.....R\$

8.000,00

OBJETIVO: "Custear despesas com repasse de recursos a entidades de proteção aos animais".
(Recurso: 1 - Livre)

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.01. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.01.18. Gestão Ambiental

12.01.18.541. Preservação e Conservação Ambiental

12.01.18.541.00063. Proteção ao Meio Ambiente

12.01.18.541.000632.155-MANUTENÇÃO

DO

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo
Determinado.....R\$ 1.000,00

3.1.90.08.00.0000 - Outros Benefícios
Assistenciais.....R\$ 500,00

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 93.275,47

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 15.525,23

3.1.90.94.00.0000 - Indenizações
Trabalhistas.....R\$ 2.475,12

3.1.91.13.00.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 5.878,58

3.3.50.41.00.0000 -
Contribuições.....R\$
6.000,00

3.3.90.30.00.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 11.037,48

3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço Para
Distribuição Gratuita...R\$ 5.500,00

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com
Locomoção.....R\$ 3.926,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 34.569,79

3.3.90.46.00.0000 - Auxílio-
Alimentação.....R\$ 2.706,77

3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....R\$ 1.000,00

4.4.90.30.00.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 1.000,00

4.4.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa
Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 4.550,20

OBJETIVO: "Criar, estruturar, implantar e implementar o Departamento do Meio Ambiente, com recursos humanos e materiais, contratando serviços profissionais e especializados de pessoas físicas e jurídicas, afim de acompanhar os processos de Licenciamento Ambiental, vistorias e fiscalização no Município de Getulio Vargas. Promover cursos, palestras, seminários e a Semana do Meio Ambiente, bem como simpósio e conferências ambientais em nível de escolas e população em geral. Fomentar recursos e ações para a Educação Ambiental, materiais impressos e grafias, uniformes, equipamentos e

materiais de consumo para esta atividade. Repasse de auxílio financeiro, a título de contribuições a entidades do Município, tais como: ACCIAS, CDL, Sindicatos, Entidades Eclesiásticas e Entidades de Proteção aos animais, objetivando a realização de campanhas e eventos, promovendo e incentivando a preservação do Meio Ambiente. Promover, incentivar e implantar a coleta seletiva de lixo no Município, com aquisição de lixeiras quando necessário em via pública. Organizar um banco de dados sobre o licenciamento ambiental no Município, mantendo um controle informatizado sobre as empresas licenciadas no município".
(Recurso: 1 - Livre)

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.01. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.01.18. Gestão Ambiental

12.01.18.541. Preservação e Conservação Ambiental

12.01.18.541.00063. Proteção ao Meio Ambiente

12.01.18.541.000632.154-REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS, ÁRVORES E FLORES

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$ 41.500,00

OBJETIVO: "Reestruturar o viveiro de mudas, árvores e flores, visando reflorestar e embelezar os locais públicos de nossa cidade. Programa de reflorestamento, através da produção ou aquisição de mudas, a fim de recuperar áreas não cultiváveis.(PROMURE) Repassar e intermediar o repasse de mudas diversas, sementes e análise de solo.
(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 240.444,64

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.18.541.000632.086-REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS, ÁRVORES E FLORES

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$ 41.500,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.03. SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.03.23.691.000962.091-APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.03. SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.03.23.695.000942.094-MANUTENÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

4.4.90.51.00.0000 - Obras e

Instalações.....R\$ 80.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.04. SETOR DO MEIO AMBIENTE

11.04.10.10.304.00081.2.142.AUXILIO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS

3.3.50.41.00.0000 -

Contribuições.....R\$

8.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.04. SETOR DO MEIO AMBIENTE

11.04.18.541.00063.2.083.MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00

3.1.90.08.00.0000 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 500,00

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 23.275,47

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.525,23

3.1.90.94.00.0000 - Indenizações Trabalhistas.....R\$ 475,12

3.1.91.13.00.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 2,878,58

3.3.50.41.00.0000 -

Contribuições.....R\$

2.000,00

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$ 2.037,48

3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita...R\$ 2.500,00

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.926,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 500,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.569,79

3.3.90.46.00.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.006,77

3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 200,00

4.4.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$ 500,00

4.4.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.550,20

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 240.444,64

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de

maio de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.